



**Apreciação Parlamentar nº 112/X/4.<sup>a</sup>**

**Decreto-Lei nº 68/2009, de 20 de Março, que “Estabelece medidas de apoio aos desempregados de longa duração, actualizando o regime jurídico de protecção social na eventualidade de desemprego dos trabalhadores por conta de outrem, no âmbito do sistema previdencial, estabelecido no Decreto-lei 220/2006, de 3 de Novembro”.**

O combate real e efectivo à situação de crise que os cidadãos portugueses que se encontram desempregado deve ser tida como prioritária na linha de actuação do executivo governamental, tendo que ser concretas e justas as medidas a tomar com vista a combater esta situação.

O Decreto-Lei 68/2009 veio proceder à prorrogação do prazo de atribuição do subsídio social de desemprego (SSD) nas situações em que o período de atribuição se conclua durante o ano de 2009, de 20 de Março, como medida especial de apoio aos desempregados de longa duração. A prorrogação é feita nos seguintes termos.

- Por um período de seis meses, quer seja subsídio social de desemprego inicial ou subsequente ao subsídio de desemprego que cesse no decurso do ano de 2009.
- O montante do SSD corresponde a 60% do valor do indexante dos apoios sociais (IAS), que se traduz num subsídio mensal de 251,53€.
- Por cada filho que integre o agregado familiar o montante do subsídio é majorado em 10 % do valor de extensão do SSD, que se traduz num aumento de 25,1€ por cada filho.

Em tempos de crise económica e social a resposta que o Governo dá aos portugueses que se encontram na eventualidade do desemprego através deste Diploma é bastante insuficiente e nada satisfatória para fazer face aos próximos tempos, que de acordo com as previsões de organismos internacionais, como exemplo a UE, a OCDE ou o FMI, serão mesmo pior do que as últimas previsões anunciadas pelo executivo governamental.

Por entendermos que tempos de excepcional crise merecem medidas de excepcional preocupação social o CDS-PP defende que estas medidas apresentadas no Decreto-Lei 68/2009, de 20 de Março, são insuficientes e que não dão resposta às preocupações e situações dos portugueses.

Como sempre nos pautamos por não fazer críticas inconsequentes, criticando apenas e não apresentar soluções, o CDS-PP apresentou na Assembleia da República um conjunto de medidas, que no nosso entender, seria mais benéfico para os portugueses que se encontrem na situação de desemprego e que revelavam maior e melhor justiça social.

Em contraponto à majoração de 6 meses do SSD o CDS-PP apresentou um Projecto de Lei que previa o aumento temporal de 20% do período de concessão da prestação social do Subsídio de Desemprego (SD). Este aumento permitiria aos beneficiários receber não apenas 251,53€ mensalmente, mas o correspondente ao SD que vinha recebendo.

O Decreto-Lei 68/2009, de 20 de Março, ignora uma realidade que tem aumentado no nosso país e que se prende o drama de ambos os cônjuges, ou situações equiparadas, de um lar estarem em situação de desemprego, não existindo assim um único ordenado nesse agregado familiar. Por entendermos que está é uma realidade que merece uma atenção e um cuidado especial, o CDS-PP apresentou um Projecto de Lei que previa a majoração em 20% do montante do SD atribuído, para as pessoas do mesmo agregado familiar, que se encontrem simultaneamente desempregadas.

Este Diploma ignora também as situações em que no agregado familiar existam filhos portadores de deficiência ou doença crónica, que causa sempre maior transtorno e um aumento substancial dos gastos mensais do agregado familiar. Como não somos indiferentes a esta realidade também apresentamos num Projecto de Lei a majoração em 20% do montante do SD para os beneficiários que tenham filhos portadores de deficiência ou doença crónica, independentemente da idade, a cargo, desde que o agregado familiar não aufera outros rendimentos de trabalho.

Todas estas propostas do CDS-PP foram chumbadas pelo PS, com a justificação que as medidas do Governo, que estão previstas neste diploma seriam suficientes e adequadas para este tempo de crise.

Nestes termos, e ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 162º e no artigo 169º, ambos

da Constituição da República Portuguesa, e do disposto no artigo 199º do Regimento da Assembleia da República, os Deputados abaixo assinados, do Grupo Parlamentar do CDS – Partido Popular, vêm requerer a Apreciação Parlamentar do Decreto-Lei nº 68/2009, de 20 de Março, que **«Estabelece medidas de apoio aos desempregados de longa duração, actualizando o regime jurídico de protecção social na eventualidade de desemprego dos trabalhadores por conta de outrem, no âmbito do sistema previdencial, estabelecido no Decreto-lei 220/2006, de 3 de Novembro»**.

Assembleia da República, 25 de Março de 2009

Os Deputados,